



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.



PROJETO DE Lei nº. 1529/2024 de 31 de julho de 2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2025-2025 para o município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui a REVISÃO do Plano Plurianual – PPA para o Ano 2025-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, em 31 de julho 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Av. Jorge Teixeira de Oliveira, esquina com a Rua Theodoro Rodrigues da Silva.
Número: 667 CEP: 76977-000.



Mensagem de Lei nº. 1106/2024 de 31 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

EDIMAR INÁCIO ROSA

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1529/2024** que **“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA 2025-2025 para o município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências”**.

Tal Projeto se justifica considerando que o Plano Plurianual necessita de ajustes em conformidade com as receitas auferidas bem como no tocante às despesas efetuadas e inseridas no planejamento visando espelhar a realidade orçamentária bem como o Planejamento da Administração Pública para os próximos dois anos

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2024.

Sidney Borges de Oliveira

Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

